

## **DECRETO-LEGISLATIVO Nº 4, DE 12 DE JUNHO DE 2007**

“Dispõe sobre o Prêmio Ecologia e Ambientalismo”.

**RAIMUNDO DA SILVA SAMPAIO**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que foi aprovado e ele promulga o seguinte.

### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito deste Município, a distinção honorífica denominada **“PRÊMIO ECOLOGIA E AMBIENTALISMO”**, que será outorgada pela Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste anualmente, a uma pessoa ou entidade não governamental barbarensense que se destacou em ação a favor da natureza, do meio ambiente e dos interesses ecológicos.

**Art. 2º** - O Prêmio Ecologia e Ambientalismo, de que trata a presente lei, será em forma de diploma e troféu a ser entregue, preferencialmente, no dia cinco do mês de junho, data em que se comemora o Dia da Ecologia e o Dia Mundial do Meio Ambiente, em Sessão Solene, no plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste em horário previamente reservado para a entrega da honraria.

**Art. 3º** - Cada vereador poderá efetuar somente 1 (uma) indicação, por sessão legislativa, de pessoa ou entidade para participar da premiação.

**§ 1º** - A indicação constante no “caput” deste artigo deve ser feita pelos edis até o dia 15 de dezembro do ano que antecede a premiação.

**§ 2º** - Entende-se por sessão legislativa, o período constante no artigo 31 da LOM, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 04/2006.

**Art. 4º** - A proposição de concessão deverá ser apresentada pelos vereadores através de Projeto de Decreto-Legislativo, o qual deve estar acompanhado de justificativa que evidencie suficientemente o mérito do homenageado.

(Fls. 2 do Decreto-Legislativo nº 4/2007).

**Art. 5º** - As verbas existentes e próprias do Poder Legislativo darão suporte ao dispêndio deste decreto.

**Art. 6º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 12 de junho de 2007.

**RAIMUNDO DA SILVA SAMPAIO**

-Presidente-

**GILMAR VIEIRA DA SILVA**

-1º Secretário-

**MERCEDES ROVERI GRANDE**

-2ª Secretária-

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, em 13 de junho de 2007.

**DAISY MAC-KNIGHT PETRINI**

-Coordenadora da Secretaria-

Projeto de Decreto-Legislativo nº 4/2007  
Autoria: Ver. Edison C. Bortolucci Júnior